

TNS Daniel de Moraes Cunha TNS Ana Angélica do Nascimento Nogueira PRAE

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12/2022 -GR/Uern.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de dezembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROGEP**Edital Nº 11/2022 – PROGEP/UERN -Remoção Interna de Técnicos****Processo nº 04410027.002990/2022-10**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN.

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidores Técnicos no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

VAGA	CARGO	QUANTIDADE	CAMPUS DE DESTINO
A	Técnico de Nível Médio	01	Natal
B	Técnico de Nível Superior – Bibliotecário	01	Central/Mossoró

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através da Portaria (Id. 17546023), composta por:

I - Dois representantes da PROGEP;

II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

III - Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I - Seja ocupante do mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;

II - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

III - Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

IV - No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

V - Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;

VI - Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VII - Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

VIII - Não tenha sido removido entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

IX - Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: remocaoexterna@uern.br.

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 00:01h do dia 07/12/2022 até as 23:59h do dia 15/12/2022.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do local para o qual pleiteia a remoção, observada a carga horária de 30 horas semanais (ANEXO II);

c) Declaração fornecida pela Diretoria de Pessoal da PROGEP com as informações exigidas no artigo 2.1, parágrafos I a VIII deste Edital;

d) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

PROEG**Errata Ao Edital Nº 174/2022 – PROEG**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no Quadro do Edital nº 174/2022 – PROEG, contendo as seguintes alterações:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ					
CLASSIF.	CANDIDATO	NC	NDA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA	10,0	9,5	9,7	APROVADA - VOLUNTÁRIA
2	SARAH KIARELY DOS SANTOS SILVA	9,5	10,0	9,7	APROVADO - VOLUNTÁRIA
3	MYCARLA ESTER HENRIQUE PESSOA	9,0	9,5	9,2	APROVADA - VOLUNTÁRIA

LEIA-SE:

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ					
CLASSIF.	CANDIDATO	NC	NDA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA	10,0	9,5	9,8	APROVADA - VOLUNTÁRIA
2	SARAH KIARELY DOS SANTOS SILVA	9,5	10,0	9,7	APROVADA - VOLUNTÁRIA
3	MYCARLA ESTER HENRIQUE PESSOA	9,0	9,5	9,2	APROVADA - VOLUNTÁRIA

Os demais termos, condições e resultados constantes no Edital nº 174/2022 – PROEG, permanecem inalterados.

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.
Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Profa. Dra. Antônia Maira Emely Cabral da Silva Vieira
Coordenadora Institucional do PIBID

Termo de Homologação**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA os ajustes (inserção de novos códigos na matriz curricular) realizados no Projeto Pedagógico 2023 do Curso de Graduação em Geografia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Pau dos Ferros, Processo SEI/RN Nº 04410086.001365/2022-56, conforme indicado no Formulário - ID 17595918, para efeito de implementação no Sistema Acadêmico (SAE/UERN).

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios:

1. Tempo de efetivo exercício na UERN - TEI;

2. Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN - TEIP.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrita abaixo:
O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

$RP = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; se dará mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – Maior idade.

5.4. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

5.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

5.6. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão.

5.7. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaoexterna@uern.br, para serem julgados pela comissão.

5.8. Interposto o recurso, a comissão notificará os demais interessados à vaga, através de nota publicada no site da UERN, a fim de que os mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações e contra razões.

5.9. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

5.8. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 (dois) dias úteis.

6.2. O(s) servidor(es) removido(s) deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	07/11/2022
Prazo para inscrições	07/12/2022 a 15/12/2022
Homologação das inscrições	19/12/2022
Resultado preliminar	20/12/2022
Prazo para recursos	21/12/2022 a 28/12/2022
Análise dos recursos pela comissão	02/01/2023 a 03/01/2023

Resultado Final e convocação dos aprovados 04/01/2023

Publicação da Portaria de remoção (data provável) 10/01/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;

8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.1, o mesmo será considerado desistente e a PROGEP convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.2, o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;

8.6. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados;

8.7. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado final.

8.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

https://www.uern.br/controldepaginas/progpe-rem-interna/arquivos/4752sei_searh_17605024_edital_11.2022_remocao_interna_tecnicos.pdf

Despacho

Processo nº 04410053.002386/2022-76

Interessado: Francisco Jarnômio de Oliveira

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Francisco Jarnômio de Oliveira (id 14205061);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 274/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 17317954); Parecer 1808/2022 AJUR/UERN (id. 17344910) que opinam pelo concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade 1563/2022 UCI/UERN (id. 17373288) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, a(o) servidor(a) Francisco Jarnômio de Oliveira, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 04/12/2022.

Prof.º Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº- 05/2022-CCEPTA

Processo SEI 04410049.001840/2022-31

OBJETO: Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-administrativos

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos no mês de Janeiro de 2020.

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria da Reitora em Exercício. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7. Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATORIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATORIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATORIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATORIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://progpe.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

2. Dos prazos:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. Dos Servidores em Processo de Avaliação:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão